



Lei nº1021/2017

Inocência-MS, 05 de setembro de 2017.

“Denomina “Rua Sebastião Paula dos Santos” a “Rua Projetada 4”, localizada no Loteamento Jorge Issa Júnior e dá outras providências”.

José Arnaldo Ferreira de Melo, Prefeito Municipal de Inocência-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado “Rua Sebastião Paula dos Santos” a “Rua Projetada 4”, localizada no Loteamento Jorge Issa Júnior.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência-MS, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

PAULO BARBOSA VALADÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO